

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.745/2020**

Indefere a solicitação de credenciamento de Polo de Apoio Presencial, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI e autorização para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ministrado na modalidade Educação a Distância, no CPET – Centro de Profissionalização e Educação Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES n.º 6.097/2020 (Processo CEE-ES n.º 154/2019/SEP n.º 86467492), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-05-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES n.º 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de credenciamento de Polo de Apoio Presencial, aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, aprovação do Programa de Autoavaliação Institucional – PAI e autorização para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade Educação a Distância, no CPET – Centro de Profissionalização e Educação Técnica, situado na Avenida João Palácio, n.º. 300, loja 205 b/c, Shopping Mestre Álvaro, Bairro Eurico Sales, município da Serra, ES, mantido pelo CPET – Centro de Profissionalização e Educação Técnica Ltda., CNPJ n.º. 12.291.918/0001-16.

Vitória, ES, 04 de fevereiro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de fevereiro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação